



UFSC/PROAD/DPC
CONV. Nº 20 17 / 0025
05 / 6 / 20 2017

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Seção de Contratos/COMAP/SAO
Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória, ES CEP 29.052-123
Tel. (27) 2121-8612/Fax: 2121-8508

Ofício n.º 120/2017/SC-TRE/ES


Vitória/ES, 31 de maio de 2017.

A Sua Senhoria
Sr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário Trindade
Florianópolis/SC 88040-900

Prezado Senhor,

Estamos enviando 01 (uma) via do TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED entre o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo e essa universidade, **que deverá ficar com Vossa Senhoria, para controle e arquivo.**

Atenciosamente,


Leticia Figueira Werneck
Chefe da Seção de Contratos

de ordem do chefe de gabinete, à COPROJ/DPC para ciência e demais providências. Em 02/06/17

Thayse K. Neves
Thayse Kiatkoski Neves
Secretária Executiva
SIAPE 2037401

GABINETE DO REITOR/UFSC
RECEBIDO EM

02/06/2017 às 15:22
Jehnoton B. Vieira
NOME

Registrado no SGD/GR/UFSC

Em 02/06/2017

Jehnoton B. Vieira

ES. 01/2017

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

UFSC/PROAD/DPC
CONV. Nº 20 <u>17</u> / <u>10025</u>
<u>05</u> / <u>6</u> / <u>2017</u>

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente		1.2 CNPJ	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		83.899.526/0001-82	
1.3 Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE			
1.4 Cidade FLORIANÓPOLIS		1.5 UF SC	1.6 CEP 88040-900
1.7 Esfera Administrativa FEDERAL		1.11 E-mail gabinete@reitoria.ufsc.br	
1.8 DDD 48	1.9 Fone 3721.9320	1.10 Fax 3234-4069	
1.12 Conta Corrente UNICA	1.13 Banco 001 - BRASIL	1.14 Agência 3582-3	1.15 Praça de Pagamento FLORIANOPOLIS
1.16 Nome do Responsável Luiz Carlos Cancellier de Olivo		1.17 CPF 417.667.419-91	
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor 677.661/SSP/SC	1.19 Cargo Professor	1.20 Função REITOR	1.21 Matrícula 2313842
1.22 Endereço Residencial Av. Desembargador Vitor Lima, nº 354 – Trindade- Florianópolis - SC			1.23 CEP 88040-400

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Capacitação para liderança em Gerenciamento de Desempenho no TRE-ES	2.2.1 Início	2.2.2 Término
	12/06/2017	16/02/2018
2.3 Objeto do Projeto		
<p>O projeto é constituído por três atividades, que totalizam 54 horas de trabalho:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Treinamento de 30 horas para 23 servidores da alta gestão (diretor-geral, secretários, coordenadores e assessores) do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES). O treinamento será sobre gerenciamento de desempenho humano no trabalho, a partir da tecnologia denominada <i>Total Performance System</i> (Daniels & Bailey, 2014; Gilbert, 1978), considerada uma prática com base em evidências empíricas no campo da gestão de comportamento organizacional, e do instrumento mais recente elaborado a partir dessa tecnologia, denominado <i>Performance Diagnostic Checklist</i> (Carr & Wilder, 2016; Carr, Wilder, Majdalany, Mathisen & Strain, 2013; Austin, 2000), recentemente traduzido e adaptado para a língua portuguesa (Rocha, 2016; Euzébio, 2016), sendo: <ol style="list-style-type: none"> a. Treinamento presencial de 16 horas em Vitória-ES. O treinamento presencial será constituído por avaliação inicial dos conhecimentos dos participantes quanto ao processo de avaliar e promover desempenho no ambiente de trabalho. Será realizada apresentação sobre fundamentos, princípios e procedimentos para avaliar e promover melhores desempenhos nas organizações. A partir disso, os participantes realizarão diversos estudos de caso, com diferentes graus de complexidade, utilizando os fundamentos, princípios e procedimentos ensinados. O desempenho nos estudos de caso será registrado para avaliar se as condições de ensino foram adequadas, bem como ao final do treinamento, será refeita a avaliação inicial do treinamento para identificar o quê e o quanto cada participante aprendeu. b. Treinamento online de 14 horas via plataforma Moodle-Grupos da Universidade Federal de Santa Catarina. Após o treinamento presencial, será disponibilizado um ambiente virtual de aprendizagem no 		

qual os participantes terão a oportunidade de rever todo o material utilizado no treinamento presencial e no qual farão exercícios para maximizar a aprendizagem e incentivar a generalização das aprendizagens no contexto de treinamento para o dia-a-dia no trabalho. Uma das atividades a serem disponibilizadas no ambiente virtual irá requerer o uso do que foi aprendido para analisar situação de problema de desempenho na equipe com a qual trabalha que terá feedbacks e acompanhamento do instrutor para que seja desenvolvido plano de ação para lidar com a situação-problema. Os registros de realização das atividades no sistema online ficarão disponíveis ao instrutor e à equipe da secretaria de gestão de pessoas para registrar a participação de cada participante nas atividades.

2. **20h de supervisão online às servidoras da Secretaria de Gestão de Pessoas.** A supervisão será para definição dos procedimentos, critérios e indicadores que serão utilizados para avaliação, acompanhamento e manutenção dos comportamentos desenvolvidos durante o treinamento após sua realização e, principalmente, para disseminação do treinamento realizado para os demais servidores em cargos de gestão no TRE-ES. O compromisso estabelecido pela UFSC, por meio de seu instrutor, é viabilizar que o conhecimento seja disseminado de maneira a promover autonomia da instituição parceira (TRE-ES) para que possa dar continuidade no trabalho desenvolvido, sem requerer, necessariamente, novos contratos do mesmo tipo.
3. **Análise e representação dos dados relativos ao desempenho dos participantes durante o treinamento (pré e pós-treinamento), totalizando 4 horas de trabalho.** A demonstração, criteriosa, da contribuição do treinamento no dia-a-dia do trabalho e na formação profissional dos participantes requer análise de dados que possibilite representar os dados de maneira compatível com os mais rigorosos delineamentos de pesquisas experimentais.

2.4 Justificativa da Proposição

Promover melhores desempenhos dos servidores é um constante desafio aos gestores nas organizações públicas. O campo de Gestão de Desempenho passou por muitos avanços ao longo dos últimos 50 anos, especialmente em decorrência das descobertas sobre o comportamento humano no âmbito da ciência denominada Análise do Comportamento que possibilitaram o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos que possibilitam melhor analisar comportamentos em diferentes contextos organizacionais, de modo a orientar, de modo preciso, a conduta de gestores. Entretanto, o gerenciamento de desempenho conduzido a partir dos avanços científicos ainda é um campo pouco conhecido, pois concepções pré-científicas ou mesmo de senso comum ainda prevalecem nos cursos de formação administrativa e na literatura da área. Nesta capacitação, serão examinadas as contribuições que consolidaram a gestão de desempenho como campo científico, abrangendo contribuições como o *Total Performance System*, desenvolvido a partir dos trabalhos pioneiros de Gilbert (1978) e Brethower (1982), a formalização do campo da Gestão de Desempenho a partir de referenciais científicos (Daniels & Bailey, 2014), e o instrumento de apoio à gestão de desempenho mais utilizado na literatura especializada da área, denominado *Performance Diagnostic Checklist* (PDC) (Carr et al., 2013; Austin, 2000).

O PDC é um instrumento composto por 20 itens que abrangem quatro domínios: antecedentes e informações, equipamentos e processos, conhecimentos e habilidades, e consequências. Os itens do instrumento são respondidos por meio de entrevista com o supervisor direto e observação direta do trabalho. Déficits em dimensões específicas orientam o planejamento de intervenções para promover melhores desempenho (Carr et al., 2013). O instrumento foi elaborado por Austin (2000) a partir do exame das variáveis examinadas por consultores e gestores que produziam melhores resultados em problemas de desempenho. A função do PDC é direcionar ao tipo de intervenção prioritária que produzirá melhores efeitos no sistema de desempenho. O instrumento é considerado um dos principais disponíveis na literatura para realizar avaliação funcional de desempenho em contextos organizacionais de modo coerente com o conhecimento produzido no campo da Análise do Comportamento nas Organizações.

No Brasil há poucos profissionais com qualificação na ciência Análise do Comportamento e formação e experiência específica no campo de Gestão de Desempenho a partir dessa ciência. O professor doutor Hélder Lima Gusso do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é psicólogo (CRP12/06549), mestre e doutor em psicologia pela UFSC, acreditado pela Associação Brasileira de Psicologia e Medicina Comportamental como Analista do Comportamento (ABPMC 54/2015), e tem mais de dez anos de experiência como consultor na implementação de programas de gerenciamento de desempenho.

Referências

- Austin, J. (2000). Performance Analysis and Performance Diagnostics. In: J. Austin & J.E. Carr (eds.) *handbook of applied Behavior Analysis* (p.321-349). Reno, NV: Context Press.
- Brethower, D.M. (1982). The Total Performance System. In: R.M. O'Brien, A.M. Dickinson, & M.P. Rosoe (Eds.). *Industrial Behavior Modifications: A Management Handbook* (p.350-369). Elmsford, NY: Pergamon Press.
- Carr, J. E., & Wilder, D. A. (2016). The Performance Diagnostic Checklist—Human Services: a Correction. *Behavior Analysis in Practice*, 9(1), 63.
<http://doi.org/10.1007/s40617-015-0099-3>
- Carr, J. E., Wilder, D. A., Majdalany, L., Mathisen, D., & Strain, L. A. (2013). An assessment-based solution to a human-service employee performance problem: An initial evaluation of the Performance Diagnostic Checklist - Human Services. *Behavior Analysis in Practice*, 6(1), 16–32.
- Daniels, A.C., Bailey, J.S. (2014). *Performance Management: Changing Behavior that Drives Organizational Effectiveness*. Atlanta: PMP, 5ª ed.
- Gilbert, T. (1978). *Human Competence: Engineering Worthy Performance*. San Francisco: Pfeiffer.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid.de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1	Planejamento	Identificação de necessidades específicas no contexto do TRE-ES para planejamento do treinamento; Proposição de comportamentos-objetivo a serem desenvolvidos; Definição de conteúdos específicos a serem utilizados no treinamento; Definição das atividades de ensino e formulação dos estudos de caso.	Programa do treinamento aprovado pela secretaria de gestão de pessoas do TRE-ES.	-	12/06/17	15/06/17
2	Treinamento presencial	Execução de treinamento presencial, teórico-prático, com 16h de duração, direcionado a capacitação para liderança em gerenciamento de desempenho com uso do instrumento Performance Diagnostic checklist.	Treinamento executado, em conformidade com as especificações.	-	19/06/17	20/06/17
3	Treinamento online	Disponibilidade de plataforma digital, via sistema moodle-grupos da UFSC, com conteúdos, atividades e tarefas complementares ao treinamento presencial.	Plataforma online disponível com conteúdos aprovados pela secretaria de gestão de pessoas do TRE-ES	-	20/06/2017	20/11/17
4	Supervisão às servidoras da secretaria de gestão de pessoas do TRE-ES	Supervisão online, via Skype, com objetivo de planejar a avaliação e acompanhamento do treinamento realizado, e a disseminação do treinamento para outros servidores do TRE-ES.	Registro das servidoras da secretaria de gestão de pessoas do TRE-ES das horas de supervisão via Skype realizadas.	-	12/06/17	16/02/18

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
4.1 Código da Despesa*	4.2 Especificação	4.3 Valor
339039	Bolsa Extensão (Total de 16 horas de treinamento presencial (R\$300/hora) e 38 horas de treinamento online, supervisão e análise de dados ((R\$200/hora), ao professore Helder Lima Gusso, em cota única)	12.400
339039	Diárias (três diárias em Vitória-ES, com hospedagem e alimentação, ao custo de R\$300/diária)	900
339039	Passagens (Ida e volta aérea do trecho Florianópolis-SC – Vitória-ES)	1.100
339039	Material de consumo (impressão de materiais para o treinamento presencial será custeado pelo TRE)	0
339039	Pessoa Jurídica (7% taxas UFSC e 6% ressarcimento da Fundação FUNJAB)	2.151,73
Total Geral		16.551,73

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado em parcela única, mediante destaque, no valor de R\$16.551,73 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), à conta da UG Recebedora (153163), CG (15237), no elemento 339039, no mês de junho de 2017.



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

6. Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Florianópolis, 24 de maio de 2017

Local e Data

Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor da UFSC

Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina

OBSERVAÇÕES:

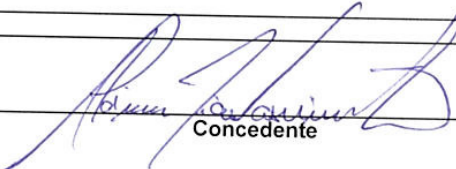
1. Utilizar os recursos do objeto da descentralização, na execução da ação, conforme a legislação vigente;
2. O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados pelos órgãos ou entidades proponentes, até 31/12 de cada ano, deverá ser devolvido ao MEC/SESu em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro;
3. O monitoramento da execução referente à ação 8551 – complementação para o funcionamento das instituições federais de ensino superior – nacional será realizado por meio de relatórios periódicos, consolidados pelo Departamento de Desenvolvimento de Educação Superior – DEDES, via Sistema de Acompanhamento das IFES;
4. A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
5. Permiti, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

7. Declaração do Concedente

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

Vitória, 24 de maio de 2017
Local e Data


Concedente



ANEXO 1 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

1.1 Órgão/Entidade Concedente TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO		1.2 CNPJ 03.910.634/0001-70	
1.3 Endereço Avenida João Baptista Parra, 575, Praia do Suá			
1.4 Cidade VITÓRIA		1.5 UF ES	1.6 CEP 29052-123
1.7 Esfera Administrativa FEDERAL		1.8 DDD 27	
1.9 Fone 2121-8698		1.10 E-mail codes@tre-es.jus.br	
1.11 UG –Gestão Repassadora 070015/00001			
1.12 Nome do Responsável Alvimar Dias Nascimento		1.13 CPF 674.280.887-04	
1.14 Nº RG/Órgão Expedidor 485.125/SSP/ES		1.15 Cargo Diretor-Geral	

2. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

2.1 Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo:

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários previstos para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, na forma e prazos pactuados;
- Efetuar a fiscalização deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto deste Termo;
- Providenciar a publicação do extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA no Diário Oficial da União;
- Prorrogar “de ofício” a vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, obrigatoriamente, antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos créditos orçamentários, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Notificar, por escrito, à UFSC, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos custos repassados;
- Manter a Universidade informada sobre quaisquer eventos que dificultem o curso normal de execução dos serviços;
- Garantir a presença dos servidores indicados pela instituição nos treinamentos e nas supervisões previamente pactuados com a Universidade;
- Garantir ao instrutor da Universidade o acesso às pessoas e locais necessários à consecução do trabalho;
- Imprimir o material necessário ao treinamento presencial, objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.

2.2 Caberá à Universidade Federal de Santa Catarina:

- Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos neste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, previamente aprovado pelas autoridades competentes;
- Permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador de recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, processos, documentos e informações referentes a este TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA;
- Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto, na forma do disposto no art. 73 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA;



- f) Realizar a prestação de contas, contendo o demonstrativo detalhado da execução das despesas, observadas as disposições contidas nos arts. 72 a 76 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, no que for cabível;
- g) Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 3º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- h) Apresentar relatório final com dados relativos ao desempenho dos participantes do treinamento (pré e pós-treinamento);
- i) Elaborar, revisar e repassar ao TRE o material necessário ao treinamento presencial, objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA;
- j) Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem para os participantes do treinamento online, objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA;
- k) Capacitar, por meio de supervisões online, servidores do TRE para posterior disseminação do treinamento para os demais servidores em cargos de gestão de maneira a promover autonomia da instituição, sem requerer, necessariamente, novos contratos do mesmo tipo.


3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO)

N.º Parcela	Programa de trabalho/Projeto/Atividade 02.122.0570.20GP.0032	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
01	Bolsa Extensão (total de 16 horas de treinamento presencial (R\$300/hora) e 38 horas de treinamento online, supervisão e análise de dados (R\$200/hora))	0100	339039	12400
	Diárias (três diárias em Vitória-ES, com hospedagem e alimentação, ao custo de R\$300/diária)	0100	339039	900
	Passagens (Ida e volta aérea do trecho Florianópolis-SC – Vitória-ES)	0100	339039	1100
	Material de consumo (impressão de materiais para o treinamento presencial será custeado pelo TRE)	0100	339039	0
	Pessoa Jurídica (Taxas UFSC 7% e ressarcimento da Fundação FUNJAB 6%)	0100	339039	2.151,73
TOTAL				16.551,73

4. VIGÊNCIA

O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA vigorará a partir de 12 de junho de 2017 até 16 de fevereiro de 2018.

Florianópolis, 24 de maio de 2017.


Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral do Tribunal Regional
Eleitoral do Espírito Santo


Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor da Universidade Federal de
Santa Catarina

Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina